



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 067/2024

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 067/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Educação, na importância de R\$ 320.477,24 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 067/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.477,40 (trezentos e vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) na Secretaria de Educação, na forma abaixo:

20 - Secretaria de Educação
 07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade
 Ação: 2.004 - Serviços Concessionados
 Natureza da Despesa - 3.3.90.39.43 Fonte: 2573.000000 Valor: R\$ 130.000,00

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade
 Ação: 2.004 - Serviços Concessionados
 Natureza da Despesa - 3.3.91.39.00 Fonte: 2573.000000 Valor: R\$ 35.497,56

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0010 - Gestão Administrativa
 Ação: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza da Despesa - 3.3.90.92.00 Fonte: 2573.000000 Valor: R\$ 154.979,68

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da Secretaria de Educação conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.122.0010.2.001	541	Manutenção dos Serviços Administrativos	2573.000000	3.3.90.39.10	269.884
20.07.12.361.0040.2.081	538	Gestão do Ensino Fundamental	2573.000000	3.3.90.39.99	320.207,40
TOTAL					320.477,40

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e a PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://casimirodeabreu.rj.gov.br/verificacao/035D-94E3-2CD8-C688 e informe o código 035D-94E3-2CD8-C688





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.004 - Serviços Concessionados	A	Escola Reformada / Por Cento		100 / 165.497,56
Natureza da Despesa	3.3.90.39.43			2573.000000	
Natureza da Despesa	3.3.91.39.00			2573.000000	

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0010 - Gestão Administrativa				
Objetivo:	Custear as Atividades de gestão administrativa, os reequipamentos para manutenção dos serviços Administrativos a fim de garantir eficiencia no atendimento à sociedade.				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Serviços Mantidos / Mes		12 / 154.979,68
Natureza da Despesa	3.3.90.92.00			2573.000000	

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035D-94E3-2CD8-C688

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 12/11/2024 06:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/035D-94E3-2CD8-C688>